



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre os procedimentos para inventário eletrônico automatizado de computadores da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN/UFSC), em conjunto com a Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC/PROPLAN) e com o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CoTIC), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de racionalizar a aquisição e alocação de computadores na instituição e de promover sua redistribuição sempre que possível, com vistas a ter-se um uso pleno e eficiente dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, conforme expresso no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI/UFSC);
- b) A necessidade de coletar e manter informações consistentes sobre computadores e programas (*softwares*) em uso na instituição, de forma a propiciar diagnósticos e análises que embasem a tomada de decisão sobre aquisições e realocações de computadores e softwares, tanto pela administração central quanto pelas direções de unidades;
- c) A existência de ferramenta de inventário eletrônico, que coleta, de forma automática, informações sobre os computadores, restringindo-se às suas características físicas e programas instalados;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar mecanismo de inventário eletrônico automatizado de computadores na UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

§ 1º. Todos os computadores de propriedade da instituição ou que estejam nela instalados (oriundos de projetos, parcerias etc.) devem fazer parte do inventário eletrônico automatizado.

§ 2º. Não estão sujeitos a este inventário os computadores e dispositivos móveis de propriedade pessoal.

Art. 2º. Cabe à SeTIC:

- I. A gestão da infraestrutura de inventário eletrônico automatizado de computadores;
- II. O acompanhamento e orientação de seu processo de implantação;
- III. A definição e manutenção de plano de orientação e capacitação continuada dos técnicos de TI envolvidos nesse processo;
- IV. A implantação de mecanismo eletrônico de consulta que propicie compilação e visualização de dados por parte dos gestores dos centros de custos e da instituição como um todo; e
- V. Apreciar situações não previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. É de responsabilidade das direções dos centros de custos (Centros de Ensino, Pró-reitorias, *Campi* etc.) a implantação do processo de inventário eletrônico automatizado em computadores que estejam aos seus cuidados ou de seus setores.

Art. 4º. A disponibilização de novos computadores passa a estar vinculada ao inventário eletrônico automatizado.

§ 1º. Pedidos de substituição de equipamentos obsoletos serão considerados apenas se estiverem inventariados ou com laudo indicando serem inservíveis.

§ 2º. Os centros de custos (Centros de Ensino, Pró-reitorias, *Campi* etc.) que estiverem com o processo de inventário eletrônico automatizado regularizado serão priorizados no atendimento das demandas registradas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Art. 5º. O prazo para implantação do inventário de que trata instrução normativa é de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação;

Art. 6º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Cezar Bornia'.

Antonio Cezar Bornia

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edison Tadeu Lopes Melo'.

Edison Tadeu Lopes Melo

Superintendente